



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

## Estado do Paraná

LEI Nº 004/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Crédito suplementar com recursos de excesso de arrecadação. Crédito Suplementar Especial – Código/Fonte 1630 – Adequação Estradas Vicinais Contrato Repasse 939127/2022.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
		16.002	Departamento de Obras	
		26.606.2601.2078	Manutenção do Programa Caminhos da Produção	
607	875	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	955.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>955.000,00</b>

**Artigo 2º.** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizadas:

I - O provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
607/875	Adequação Estradas Vicinais Contrato Repasse 39127/2022	955.000,00
<b>Total Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>955.000,00</b>

**Artigo 3º.** Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 041/23 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

## Estado do Paraná

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M Ribas  
PUBLICADO  
Jornal: Diário Oficial - MR  
Edição: 369. pg 1,2  
Em. 20 / 02 / 2024  
Willia.